



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022**

**INTERESSADO:** DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CRAS.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 14.03.2022

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09:30 HORAS

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem, localizada na Rua Geraldino de Oliveira, Nº 236 - Centro (Prédio da Prefeitura Municipal). A sessão será conduzida pela(o) pregoeira(o) designada(o) através de portaria nos autos. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento, logo após o credenciamento dos interessados.

**RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:** Seção de Compras e Patrimônio, localizada à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236 – Centro, e-mail: [compras@vargem.sp.gov.br](mailto:compras@vargem.sp.gov.br). Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.vargem.sp.gov.br> e encaminhados aos interessados. **Registramos ainda que serão adotadas cautelas de distanciamento de pessoal, uso de máscara e álcool em gel para quando da sessão, conforme recomendações da O.M.S.**

O MUNICÍPIO DE VARGEM/SP, atendendo requisição dos Departamentos do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será regida pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

**Integram este Edital os Anexos de I a VIII.**

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como **Anexo I** – especificações.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **1- CONSIDERAÇÃO INICIAL**

**1.1-** A quantidade indicada no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

**1.2.** O preço estimado desta contratação encontra-se disponível para todos os interessados no local e horário, acima estipulados ou ainda através do e-mail: [compras@vargem.sp.gov.br](mailto:compras@vargem.sp.gov.br) (Conforme entendimento do TCE/SP – Etc3975.989.13-8).

## **2- PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade compatível ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**2.2- NÃO PODEM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, NO QUE COUBER A SÚMULA 51 DO TCE/SP, AS EMPRESAS:**

**2.2.1-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2-** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.3-** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do Inciso III do Artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**2.2.4-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02;

**2.2.5-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

**2.2.6-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

**2.2.7 -** De licitantes que se enquadrem em quaisquer condições previstas no artigo 9º da Lei Federal n.8.666/93 e suas atualizações;

**Obs.: A inobservância das vedações do sub-item anterior (2.2) é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.**

## **3- CREDENCIAMENTO**

**3.1-** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**3.1.1-** Quanto aos representantes:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular, no qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo utilizar o modelo do Anexo III. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

### **3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada no momento do Credenciamento.

### **3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n°. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada no momento do Credenciamento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**3.1.3.1-** A falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal e poderá implicar também no afastamento da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**3.1.4.** Declarado o encerramento do credenciamento, nenhum outro licitante será aceito para participação no pregão.

**3.1.5. O tempo mínimo de credenciamento será de 10 minutos.**

## **4-FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Denominação:

<b>NOME DA EMPRESA</b> <b>Envelope nº. 1 - Proposta</b> <b>Pregão nº. 012/2022</b> <b>Processo Administrativo 212/2022</b>	<b>NOME DA EMPRESA</b> <b>Envelope nº. 2 - Habilitação</b> <b>Pregão nº. 012/2022</b> <b>Processo Administrativo 212/2022</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## **5- PROPOSTA**

**5.1-** O **Anexo II** poderá ser utilizado como modelo para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**5.2-** Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.2.1-** Verificada a existência de falha(s) formal(is) na proposta, o(a) **PREGOEIRO(A)**, na própria sessão, poderá permitir ao(s) licitante(s) que corrija(m) essa(s); desde que isso não acarrete alteração no(s) preço(s) proposto(s), no(s) objeto(s)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ofertado(s) e no prazo da prestação de serviços; bem como não comprometa a segurança da licitação;

### **5.3- Deverão estar consignados na proposta:**

**5.3.1-** A denominação, endereço/CEP, telefone e CNPJ do licitante;

**5.3.2- Preços unitário e total dos itens e total da proposta** em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) Sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

b) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de **duas** casas decimais;

c) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

### **5.3.3- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS;**

**5.3.4-** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90** (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

**5.3.5- Declaração impressa na proposta** de que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I** – Especificações.

**5.3.6- Declaração impressa na proposta** de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**5.3.7-** Informação dos dados de qualificação da pessoa responsável pela assinatura da ata, indicando nome completo, nacionalidade, profissão, nº da cédula de identidade e de inscrição no CPF/MF, e endereço.

**OBS: A apresentação da proposta comercial em lay-out diferente do apresentado no arquivo, não será motivo para desclassificação da licitante, desde que todas as informações solicitadas estejam presentes na proposta entregue, porém irá RETARDAR os trabalhos no certame.**

## **6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para a habilitação todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, poderão apresentar inscrição válida no **CRC** (Certificado de Registro



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

Cadastral) emitido pela Municipalidade (Prefeitura Municipal de Vargem/SP) **ou apresentar a Documentação Completa:**

**6.1-** No que se refere ao **Cadastro na Prefeitura de Vargem/SP - CRC:**

**6.1.1-** O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

**6.1.2-** O licitante regularmente cadastrado junto ao **Cadastro da Prefeitura de Vargem** terá sua condição verificada no sistema pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio.

**6.1.3-** O licitante deverá apresentar junto com o CRC, os documentos que estiverem com a validade vencida ou desatualizados;

**6.1.4-** O CRC **deverá** ser acompanhado dos documentos do item do **6.2.3 – “Qualificação Técnica”** e da(s) declaração(ões) constante(s) do **item 6.2.5 – “Documentação Complementar”**.

**6.2-** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

**6.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28, da Lei nº 8.666/93):**

**a-)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b-)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c-)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d-)** decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

**6.2.1.1 –** Caso a empresa licitante tenha entregado a documentação relativa à habilitação jurídica quando do credenciamento, não será necessário a juntada da mesma dentro do envelope “Documentação de Habilitação”.

**6.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29, da Lei nº 8.666/93):**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão conjunta negativa de débitos OU certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos FEDERAIS (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida ativa da união, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (*dívida ativa*) do domicílio ou sede do licitante, **OU** outra equivalente, na forma da lei **OU** declaração de isenção assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) A regularidade com a Fazenda Municipal será comprovada pela certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa a tributos MOBILIÁRIOS de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante (empresa participante do certame);

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

**6.2.2.1-** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**6.2.2.1.1-** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em Mandado de Segurança.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**6.2.2.2-** As Microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, devendo ser promovida a regularização nos termos deste Edital;

**6.2.2.3-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos da LC nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**6.2.2.4-** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **6.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30, da Lei nº 8.666/93):**

**a)** Apresentação de, no mínimo, 01 atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor, onde se comprove execução de serviços e/ou fornecimento de materiais (conforme o caso) similares com o objeto desta licitação.

**a.1) O(s) atestado(s) ou certidões acima citados deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante participante.**

## **6.2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, OU Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**a1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

## **6.2.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

a-) **DECLARAÇÃO** do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Anexo VI deste Edital;

## **6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.3.1-** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação. Registramos, onde eventualmente houver a expressão "papel timbrado" neste edital e seus anexos, que também serão aceitos quaisquer outros tipos de impressos do emitente.

**6.3.2-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.3.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**6.3.4-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**6.3.5-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**6.3.6-** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **7-**

### **PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1-** No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**7.2-** Os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação no momento do credenciamento, deverão ser entregues devidamente lacrados.

**7.3-** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observados as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**7.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**7.4.1-** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**7.4.2-** Que contiver cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**7.5-** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6-** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**7.6.4-** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com intervalo mínimo de **1%** do valor do menor lance, ou outro valor que seja acordado entre os licitantes e o pregoeiro.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**7.8-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.9.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.9.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.4-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**7.11-** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.12-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

**7.13-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

**7.14-** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

**7.15-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.16-** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**7.17-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8- IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1-** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**8.2- Eventual impugnação** deverá ser formalizada por **escrito e dirigida ao subscritor deste edital** no Balcão de Atendimento da Seção de Compras e Patrimônios (Prédio da Prefeitura Municipal) de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

**8.2.1-** Admite-se impugnação por intermédio de e-mail ([compras@vargem.sp.gov.br](mailto:compras@vargem.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Seção de Compras e Almoxarifado no prazo de 48 horas de seu envio;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**8.2.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**8.3-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**8.4-** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias úteis**, conforme previsão do art. 11, XVII do Decreto Federal nº 3555/2000, que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.4.1-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;

**8.4.1.1-** O recurso contra decisão do Pregoeiro **não** terá efeito suspensivo, nos termos do art. 11, XVIII, do Decreto Federal nº 3555/2000 e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.4.2-** As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas por escrito na **Seção de Compras e Patrimônio, do MUNICÍPIO**, até às 16 horas do último dia do tríduo legal, e dirigidas ao(à) Sr(a). **PREGOEIRO(A)**; o(a) qual poderá ou não reconsiderar sua decisão;

**8.4.2.1-** Admitem-se recursos por intermédio de e-mail ([compras@vargem.sp.gov.br](mailto:compras@vargem.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Seção de Licitação, Compras e Almoxarifado no prazo de 48 horas de seu envio.

**8.5-** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.6-** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente, no interesse público, deve



Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

adjudicar o objeto e homologar o certame para posterior convocação dos beneficiários para a assinatura da ata.

## **9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**9.1-** A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 1.616 de 03 de Janeiro de 2017, no que couber e será subscrita pelo Prefeito Municipal.

**9.2-** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**9.3-** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído, sendo-lhe aplicada multa de 10% do valor estimado da ata de registro de preços, garantida a defesa prévia.

**9.4- O licitante adjudicatário deverá apresentar, para assinatura da Ata:**

a-) Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido na sessão pública do pregão, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da ata.

**O prazo poderá ser alterado pela Pregoeira na sessão.**

b-) Documento hábil que comprove a condição do representante legal da empresa;

c-) Provas de regularidade fiscal e trabalhista;

d-) Todos os documentos pendentes para entrega no ato da assinatura da ata;

**9.4.1-** Fica a empresa dispensada da apresentação dos documentos do item 9.4 “c”, caso as certidões apresentadas da habilitação na Licitação ainda estejam dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

**9.4.2-** A adjudicatária entregará os objetos licitados com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

**9.5-** Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**9.6-** O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

**9.7-** A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**9.8-** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**9.8.1-** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.8.2-** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

**9.8.3-** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**9.8.4-** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**9.8.5-** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**9.9-** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.10-** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

**9.11-** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e seus Departamentos e por meio da emissão de **Autorização de Compra/Fornecimento** e a respectiva Nota de Empenho.

**9.11.1** As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento, pedido de material, ordem de fornecimento ou documento equivalente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

a) O(s) interessado(s) receberão a Autorização de fornecimento, através de fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento.

b) O(s) interessado(s) terão o prazo de até 03 (três) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento (antes citada) na Prefeitura do Município de Vargem, caso seja frustrado o envio nos termos do item “a”.

**9.12-** O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

## **10- PRAZOS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**

**10.1-** O fornecimento ocorrerá conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**10.1.1-** O objeto desta contratação será executado mediante a emissão de ordem de serviço emitida pelo Departamento responsável da Prefeitura, considerando que o envio desta se dará através de e-mail, fax ou correios.

**10.1.2-** Os serviços serão executados no local determinado na Ordem de Serviços expedida pela prefeitura.

**10.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**10.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**10.2.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**10.3-** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **três dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**10.4-** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## **11- FORMA DE PAGAMENTO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**11.1-** O pagamento será efetuado em **28** (vinte e oito) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da Contratada.

**11.2-** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**11.3-** A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

**11.4-** Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Departamento requisitante.

**11.5-** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **3** (três) **dias úteis**;

**11.5.1-** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## **12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados no orçamento vigente da Prefeitura respeitando L.D.O, L.O.A e P.P.A

## **13- SANÇÕES**

**131.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as sanções da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**132.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a empresa vencedora tenha concorrido diretamente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

b) multa de 1,0% (um por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Compra, até o 5º. (quinto) dia corrido, após o que aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total Da Ordem de Fornecimento / Compra, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Vargem, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade), em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento/Compra, ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento/Compra.

e) declaração de inidoneidade.

**13.3-** As multas, previstas neste Edital, serão descontadas, sucessivamente, das garantias, dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora/contratada e, caso não haja ou sejam insuficientes, serão inscritas em dívida ativa e cobradas através do competente processo de execução fiscal.

## **14- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2-** Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, não serão devolvidos na sessão. Transcorrido o prazo de validade das propostas, ficarão à disposição, para retirada, por um período de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**14.3-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.4-** Dos atos ocorridos na licitação, o **MUNICÍPIO** dará amplo conhecimento aos interessados através do Diário Oficial do Município de Vargem e/ou na Internet, na página [www.vargem.sp.gov.br](http://www.vargem.sp.gov.br).

**14.5-** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial local.

**14.6-** O **MUNICÍPIO**, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas (data limite, horário e local), divulgando, mediante aviso público, a(s) nova(s) informação(ões);

d) suspender o andamento da sessão, por motivo devidamente justificado.

**14.6.1- As informações contidas no Anexo I deste instrumento (especificações dos itens) são de responsabilidade exclusiva do Departamento requisitante.**

**14.7- O MUNICÍPIO** não se responsabiliza pelas propostas enviadas pelos Correios ou através de transportadoras, empresas de ônibus ou por qualquer outro meio de transporte, caso cheguem atrasadas ou violadas:

**14.8-** Para aquisição impressa do Edital deste Pregão Presencial deverá ser feito, conforme o procedimento do **MUNICÍPIO**, perante recolhimento da quantia junto ao setor cópias para fins de reprodução gráfica da documentação fornecida.

**14.9-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro Comarca de Bragança Paulista-SP.

**14.10-** Para que ninguém alegue desconhecimento, o presente edital é publicado em resumo no Diário Oficial do Município de Vargem, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e disponível na íntegra no site [www.vargem.sp.gov.br](http://www.vargem.sp.gov.br).

Vargem, 21 de fevereiro de 2022.

**ELIEL SILVEIRA MENDES**  
Chefe da Seção de Compras e Patrimônio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## ANEXO I ESPECIFICAÇÕES (Memorial Descritivo)

**PREGÃO N° 012/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para transporte, distribuição e fornecimento de gêneros alimentícios para Administração, Educação e CRAS.

ITEM	QTDE	ESPECIF.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	120	Pacote	Açafrão, Cúrcuma em Pó. Pacote 500 g, Validade 120 dias após entrega			
02	50	Embalagem	Achocolatado dietético: Pacote 200 g, Achocolatado dietético, sem adição de açúcar e que não contenha aspartame. Embalagem primária: Potes de polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação: Máximo de 45 dias. Data de validade: Mínimo de 10 meses.			
03	50	Pacote	Achocolatado em pó, Pacote 210 g – zero açúcar e zero lactose. Características Técnicas: Pó para preparo de achocolatado para dietas de ingestão controlada de açúcares. Fortificado com vitaminas e minerais. Sem adição de leite e derivados. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Ingredientes: Cacau em pó, maltodextrina, lecitina de soja, edulcorante natural glicosídeo de esteviol. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega			
04	457	Pacote	Achocolatado em pó solúvel - Pacote com 400g, com vitaminas, ferro e zinco. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, mistura de vitaminas e sais minerais (A, C, Ácido Fólico, Ferro e Zinco), estabilizante lectina de soja e aromatizante de baunilha. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega			
05	30	Pacote	Açúcar diet - pacote com 500gr. Ingredientes: maltodextrina; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e citrato de sódio. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega			
06	12	Frasco	Adocante - Frasco com 100 ml, 100% stevia. Composto por água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Prazo de validade mínima 1 ano a contar da entrega.			
07	80	Embalagem	Alecrim (Rosmarinus officinalis) é uma erva aromática - EMBALAGEM 500G Forma: flocos, condição: desidratado Embalagem: Saco polietileno transparente. Composição: Alecrim desidratado em flocos. Validade 180 dias após entrega			
08	2050	Embalagem	Amendoim torrado - Pacote com 25 g, com pele, com sal: constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades e outros materiais estranhos, validade mínima de 04 meses na data de entrega, embalagem primária saco plástico incolor, transparente e atóxico.			
09	10	Pacote	Amendoim torrado - Pacote com 500g com pele, com sal: constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades e outros materiais estranhos, validade mínima de 04 meses na data de entrega, embalagem primária saco plástico incolor, transparente e atóxico.			
10	17	Pacote	Amido de milho - Pacote com 500 gramas. Isento de irregularidades, embalado em pacote de 1 kg, com identificação do fornecedor, data de validade no mínimo seis meses, data de fabricação, lote e registros cabíveis aos produtos			
11	105	Sachê	Atum ralado - Sachê com 1 kg em óleo comestível e caldo vegetal. Sachê contendo 1 kg, peso drenado 900g, validade e número de lote. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

12	150	Pacote	Aveia em Flocos. Embalagem de 500g contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega			
13	190	Unidade	Azeite de oliva extra virgem - Vidro com 750ml com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico)- para temperar alimentos, embalagem de vidro com 750 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega			
14	15	Pacote	Azeitona preta - Embalagem com 360g em conserva, fatiada, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmora de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário acondicionada em embalagem com 360 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.			
15	150	Pacote	Balas sortidas macias - Pacote com 500 gramas de balas sortidas com sabores de frutas. Com identificação do produto e prazo de validade.			
16	390	Pacote	Batata frita tipo palha - pacote com 500gramas, sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. Com embalagens contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.			
17	1200	Embalagem contendo 1 kg	Bebida enriquecida ferro, zinco e ômega 3. Mistura para o preparo de bebida enriquecida com vitaminas, ferro quelado e zinco. Sabor chocolate, brigadeiro e morango: ingredientes: açúcar, leite em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, cacau em pó, espessante amido modificado, gordura vegetal de algodão, farinha micronizada de soja, estabilizante lecitina de soja, espessante goma guar, mistura de vitaminas e minerais (a, b1, b6, c, niacina, ferro quelado e zinco), sal, aroma idêntico ao natural de baunilha. Não contém glúten. Sabor vitamina de farinha láctea com flocos de chocolate: açúcar, leite em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, farinha de trigo, malte gordura vegetal de algodão, farinha micronizada de soja, flocos de chocolate, sal, espessante goma guar, mistura de vitaminas e minerais (a, b1, b6, c, niacina, ferro quelado e zinco), estabilizante lecitina de soja, espessante amido modificado, aroma idêntico ao natural de baunilha. Contém glúten. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega			
18	50	Pacote	Biscoito de polvilho sem glúten. Ingredientes: Pode conter polvilho, fécula de batata, farinha de arroz, ovos, gordura vegetal não hidrogenada, amido de milho modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante, emulsionante, levedantes, aromatizante natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: Sacos de polietileno, atóxico, resistente. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 06 meses Pacote de 100g			
19	100	Pacote	biscoito sequinho sabor baunilha. Sem glúten contém aromatizante sintético natural. Pacote individual 100 gramas			
20	80	Pacote	Bombom - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 950G produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar.			
21	2200	Caixa	CAIXA DE BOMBOM - CAIXA COM 251G Caixa contendo bombons sortidos			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

22	14	Pacote	Canela em casca - EMBALAGEM COM 17G as lascas devem estar íntegras e em boa aparência, o produto de estar isento de sujidades e micro-organismos. Validade mínima de 3 meses na data de entrega.			
23	13	Pacote	Canela moída - EMBALAGEM COM 50G deve estar íntegras e em boa aparência, produto deve estar isento de sujidades e micro-organismos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.			
24	18	Galão	Catchup - GALÃO COM 3,4 L Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, cebola, salsa, alho, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana, pectina, estabilizante, cloreto de cálcio, conservador ácido sórbico e aromatizantes.			
25	30	Pacote	Chia semente de chia (salvia hispânica) - EMBALAGEM COM 100G embalagem de plástico atóxico com 100g. Validade 180 dias após entrega.			
26	120	Pacote	Chocolate granulado - Pacote com 100 gramas. Preparo com cacau em pó, açúcar e amido de milho podendo ser adicionado leite e outras substâncias. O produto será embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.			
27	15	Pacote	Cravo da Índia - Embalagem de 20 gramas. O cravo da Índia deve estar íntegro e em boa aparência, o produto deve estar isento de sujidades e micro-organismos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.			
28	30	Caixa	Creme de leite zero lactose - embalagem de 200g creme de leite padronizado a 20% de gordura, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizantes celuloses microcristalina e citrato de sódio e enzima lactase. Creme de leite UHT Homogeneizado para dietas com restrição de lactose-zero lactose. Deve ter na embalagem: Não contém glúten. Embalagem de tetra pack. Embalagem de 200g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade de 12 meses a contar da data de entrega			
29	10	Lata	Doce de pêssego em calda Lata de doce (pêssego) em calda com as descrições mínimas: pêssegos em metades, água, açúcar, xarope de glicose-frutose e acidulante, ácido cítrico, não contendo glúten, lata de 450g.			
30	100	Pacote	Ervilha fresca congelada - Embalagem de 300g fresca, congelada, acondicionada em embalagem plástica atóxica e lacrada. Embalagem contendo 300g. Validade 180 dias após entrega.			
31	400	Pacote	FARINHA QUIBE - EMBALAGEM DE 500G Farinha quibe - composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo cru. Validade de 4 meses a partir da data de entrega.			
32	80	Pacote	Farinha de aveia farinha de aveia integral, validade 180 dias após a entrega, pacote com 450g.			
33	350	Pacote	Farinha de milho germinado, Moído e Torrado. Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega Embalagem contendo 500 g.			
34	60	Pacote	Farinha de trigo integral. Embalagem de 1 Kg. Validade mínima: 06 meses.			
35	300	Pacote	Fécula de batata- Fécula de batata é um produto desenvolvido com batatas inglesas. Não contém colesterol, lactose e nem gordura trans. Também é livre de glúten. Pacote contendo 200g. Validade 180 dias			
36	803	Pacote	Feijão Preto, novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofoados. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, Pacote 1 Kg.			
37	30	Pacote	Folhas de louro pacote contendo 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

38	37	Pacote	GELATINA EM PÓ 1 KG Gelatina. Açúcar, gelatina em pó, acidulante, ácido fumático, sal, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizantes e corantes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.			
39	50	Garrafa	Iogurte 0% de lactose. Garrafa com 800 ml, Vários sabores com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.			
40	40	Unidade	Leite condensado sem lactose- produzido com leite integral, açúcar e enzima lactase. Embalagem: caixa de 395g Leite condensado sem lactose- produzido com leite integral, açúcar e enzima lactase. Embalagem: caixa de 395g. Deve estar escrito na embalagem "zero lactose". A embalagem deve conter data de fabricação.			
41	50	Unidade	Leite de coco - Vidro de 200 ml. Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.			
42	48	Pacote	Macarrão sem glúten - pacote de 500gr Ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. Pacote 500g.			
43	18	Bisnaga	Maionese, emulsão cremosa, 100% vegetal, adicionada de condimentos, sem corantes, com cheiro e sabor característicos, devidamente lacrado - embalagem de 1kg Maionese, emulsão cremosa, 100% vegetal, adicionada de condimentos, sem corantes, com cheiro e sabor característicos, devidamente lacrado. A embalagem deve conter: data de validade			
44	120	Pacote	Manjeriço desidratado, embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem e especificações do produto. Validade 180 dias após a entrega - pacote de 500gr.			
45	40	Unidade	Manteiga zero lactose - embalagem de 200g ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase, e corante natural urucum. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.			
46	65	Pote	Margarina vegetal com sal. Produto de primeira qualidade à base de: óleos vegetais líquidos e interesterificados. Não contém glúten. O produto deve apresentar proteção interna pós tampa (lacre) e no seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. O pote deve conter 500g.			
47	260	Pacote	Massa de pastel - pacote de 2kg separadas por folhas plástica cortada no tamanho 22 x 20 cm. Peso líquido: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, água, gordura vegetal hidrogenada, sal e conservador (INS202) CONTÉM GLÚTEN ALERGÊNICOS; contém derivados de trigo e soja. Validade de 60 dias após a data da entrega			
48	480	Pacote	Massa para mini pizza pré assada - embalagem com 10 unidades 11 cm cada disco. Farinha de trigo, fermento biológico, óleo de soja, sal, açúcar, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, melhorador de farinha alfa amilas			
49	150	Pacote	Milho verde congelado: Fresco, congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica e lacrada. Embalagem contendo 300g.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

50	115	Pacote	Mistura para bolo sabores de baunilha : ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, fosfato monocalcício, pirofosfato de cálcio e fosfato de alumínio e sódio), aroma sintético idêntico ao natural, propionato de cálcio espessante goma guar ou goma xantana. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja e pode conter centeio, cevada e aveia. Contém glúten. Embalagem 450 g			
51	115	Pacote	Mistura para bolo sabores de chocolate : ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, fosfato monocalcício, pirofosfato de cálcio e fosfato de alumínio e sódio), aroma sintético idêntico ao natural, propionato de cálcio espessante goma guar ou goma xantana. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja e pode conter centeio, cevada e aveia. Contém glúten. Embalagem 450 g			
52	30	Pacote	Mistura para bolo sabores de laranja : ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, fosfato monocalcício, pirofosfato de cálcio e fosfato de alumínio e sódio), aroma sintético idêntico ao natural, propionato de cálcio espessante goma guar ou goma xantana. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja e pode conter centeio, cevada e aveia. Contém glúten. Embalagem 450 g			
53	30	Pacote	Mistura para bolo sem glúten e sem lactose: Ingredientes: açúcar, farinha de arroz, cacau, proteína isolada de soja, emulsificantes, fermentos, espessantes. Não contém glúten. Embalagem primária: Sacos de prolietileno, atóxico. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Prazo de validade: mínimo de 12 meses, Embalagem 500 g.			
54	15	Galão	Mostarda. Condimento a base de semente de mostarda, Água, vinagre, açúcar, mostarda, amido modificado, sal, creme de milho, condimento preparado sabor mostarda (sal, cúrcuma em pó, açúcar, ácido acético em pó, mostarda, realçador de sabor glutamato monossódico e antiemectante sílica), corante cúrcuma, espessante goma xantana, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio. Galão 3,3 L.			
55	810	bandejas	Ovos brancos de galinha, tamanho médio (Classe M - Médio, tem entre 53 e 63g) de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas com 30 unidades cada cartela, sendo estas em perfeitas condições estruturais.			
56	6400	Unidade	Paçoca tipo rolha: composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos, embalagem individual, com validade mínima de 5 meses na data da entrega. Embalagem contendo 1 unidade de 50g			
57	130	Pacote	Pão de Forma tradicional - Pacote de 500 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, farelo de aveia, farelo de trigo, farelo de soja, flocos de centeio, sementes de girassol e sementes de linhaça. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno, resistentes, fechados com capacidade para até 450 gramas. Embalagem secundária: caixas de papelão ou plásticas resistentes, com capacidade para até 24 (vinte e quatro) unidades (de 200g). Valores mínimos por 100 g de produto: CH: 22g Prot: 3g Gordura Total: 0,80g Validade: mínimo de 10 (dez) dias			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

58	200	Pacote	Pão tipo bisnaguinha ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento e conservante. Embalagem: saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com aproximadamente 14 unidades de aproximadamente 20g, perfazendo aproximadamente 280g. Validade: 7 dias			
59	2100	Unidade	Pipoca doce - ingredientes: canjica (milho), açúcar e sem conservantes, com validade de 5 meses. Deve apresentar ainda informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans. Embalagem Individual contendo 80-100 g cada.			
60	40	Caixa	Pirulito mastigável sabor natural de iogurte colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten, caixa com aproximadamente 50 unidades			
61	400	Pacote	Polpa de fruta congelada Ingredientes básicos: polpa de fruta (abacaxi, abacaxi com hortelã, frutas vermelhas, graviola, manga, morango maracuja e pitanga) congelada. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso, Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 2 meses. Embalagem Contendo 1 Kg.			
62	30	Pacote	Quinoa em flocos: de primeira qualidade. Embalagem de plástico atóxico com 250g. Validade 180 dias após entrega			
63	120	Pacote	Refresco em pó sem açúcar. Ingredientes: Maltodextrina, polpa desidratada de laranja, vitaina C (ácido ascórbico), acidulante ácido cítrico, antiemectante fosfato tricálcio, aroma idêntico ao natural de laranja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica, estabilizante citrato de sódio, corantes inorgânicos dióxido de titânio e artificiais amarelo crespúsculo e tartrazina, espessantes carboximetilcelulose e goma xantana Pacote contendo 1 Kg.			
64	70	Unidade	Refrigerante zero açúcar: refrigerante. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, sem açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e data de fabricação, validade mínima 6 meses, embalagem contendo 2 Litros.			
65	105	Pote	Tempero Pronto Completo. Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. Pote contendo 500 g.			

LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

Locais de entregas abaixo, sendo indicado no ao do pedido.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM-SP.

Setor; Seção de Alimentação Escolar e Almoxarifado, situada RUA GERALDINO DE OLIVEIRA 236 centro -telefone - (11) 4118-8012 – ramal 1010, e-mail: [estoque@vargem.sp.gov.br/](mailto:estoque@vargem.sp.gov.br) nutricionista@vargem.sp.gov.br.

CRAS Vicentina Vargas Chede

Rua José Lopes Rios nº 55 – Centro – Vargem –SP –CEP: 12935-000, Fone: (11) 4598-2722 e-mail: [diretoriavargem12@gmail.com](mailto:diretoriavargem12@gmail.com).





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de cada solicitação que será enviada a ordem de fornecimento pelo responsável de seu departamento através do e-mail.

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.

Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, de “Segunda à Sexta” nos horários de 7:30 h às 11:30 h e das 13:00h às 16:30 h. Somente na Não serão recebidos os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, e Dias Santos

O recebimento do produto se dará pelo “atestado de recebimento” no canhoto da Nota Fiscal feito pelo responsável de recebimento de cada departamento que deverá ter: nome legível, data de recebimento e assinatura.

A cada entrega serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papelão. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Prefeitura.

O material entregue deverá ser novo e original não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo.

O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto.

Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no edital.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações do termo de referência e exigidas mínimas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE/SISP e SIF) quando couber.

Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente termo.

**As informações contidas no Anexo I deste instrumento (especificações dos itens) são de responsabilidade exclusiva dos Departamentos requisitantes.**

GIOVANNA BRITO

NUTRICIONISTA

CRN -3 00602/S



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

### **PREGÃO N° 012/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CRAS.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I deste Edital.

**DECLARO** que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
------	-----------	-------	--------	-------	----------	----------

**Valor TOTAL da proposta (R\$):** \_\_\_\_\_

**Prazo de execução/fornecimento:** Conforme Anexo I;

**Validade da proposta:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo 90 dias)

Vargem, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do representante:

Nome do representante:

RG E CPF do representante:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO III- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pregão n.º \_\_\_\_\_

Processo \_\_\_\_\_

Objeto \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todo os demais atos inerentes ao Pregão, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Vargem, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do representante legal

RG e CPF



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG n°. \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n°. 012/2022, realizado pelo Município de Vargem, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Vargem, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do representante legal

RG e CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão nº 012/2022, realizado pela Prefeitura do Município de Vargem.

Vargem, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal

RG e CPF nº.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE  
O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº. 012/2022, do Município de Vargem, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do representante

RG e CPF nº. ....





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO VII**

### **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM EA EMPRESA \_\_\_\_\_.**

#### **Gestor (a) do Contrato:**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM**, inscrita no CNPJ sob n.º 67.160.507/0001-83, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, Vargem, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Leodécio Alves de Lima**, CPF: 297.749.628-93, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **DETENTORA**

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CRAS.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
------	-----------	-------	--------	-------	----------	----------

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura, nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 012/2022** e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.2 - Prazo de execução/fornecimento:** Conforme Anexo I;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**3.3-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento

**4.3-** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo **28** (vinte e oito) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da Contratada.

## **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 012/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**5.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA SEXTA – FORO**

**6.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o foro da Comarca de Bragança Paulista

**6.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem,... de..... de 2022.

**LEODÉCIO ALVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

Pela Detentora da Ata

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome/RG:

\_\_\_\_\_  
Nome/RG: